MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 1.544, 03 de julho de 2019.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES
Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR
Corregedor-Geral

MOACYR REY FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral

MP DFT Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.
Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h
Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 542, DE 1º DE JULHO DE 2019.

Designar os Promotores de Justiça lotados na 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Paranoá e na 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Riacho Fundo para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, no mês de julho de 2019.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 121, de 15 de agosto de 2011, do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que disciplinou, no âmbito deste Ministério Público, o controle externo da atividade policial, investigação criminal, fiscalização da execução penal e do cumprimento de medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO que às Promotorias de Justiça de Família do MPDFT coube realizar, mensalmente, as inspeções e visitas às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa n.º 284, de 20 de novembro de 2013, que disciplina os critérios para elaboração da escala mensal para inspeções às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços no âmbito do MPDFT, nos termos da alínea "c" do inciso XIII do artigo 159 da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Promotores de Justiça **JOSÉ WILSON FERREIRA LIMA** e **ANDRÉ LUIZ CASAL DURAN**, lotados, respectivamente, na 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Riacho Fundo e na 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Paranoá, para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, no mês de julho de 2019, sem prejuízo de suas atuais designações.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

INSPEÇÃO ÀS UNIDADES POLICIAIS DESTINADAS À DETENÇÃO OU CUSTÓDIA DE PRESOS CÍVEIS.

(Resolução N.º 121, de 15 de agosto de 2011, do E.CSMPDFT).

As inspeções às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis foram disciplinadas pela Resolução n.º 121, de 15 de agosto de 2011, do E. CSMPDFT, e serão realizadas pelas Promotorias de Justiça de Família mediante escala mensal a ser elaborada pela Procuradoria-Geral de Justiça.

"Capítulo II - Das Visitas e Inspeções às Unidades Policiais

As visitas ordinárias serão mensais e serão realizadas na Divisão de Controle e Custódia de Presos (DCCP), no Departamento de Polícia Especializada (DPE).

O Órgão do Ministério Público fará relatório circunstanciado de cada visita e juntará cópia ao procedimento administrativo especialmente instaurado e destinado à documentação das diligências e atos relacionados à fiscalização da unidade controlada.

A cópia desse relatório deverá ser encaminhada à unidade policial visitada e, tratando-se de estabelecimento da polícia civil, ao Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial.

Sempre que possível, o Órgão do Ministério Público comparecerá acompanhado de outro integrante da carreira ou servidor, cuja identificação e assinatura constará do referido relatório.

Quando das visitas e inspeções, o Órgão do Ministério Público deverá identificar-se para o responsável pelo recinto e solicitar acompanhamento durante o período em que ali permanecer, podendo:

I - verificar as condições gerais de funcionamento, principalmente quanto à segurança, higiene e salubridade;

II - verificar o cumprimento das normas específicas quanto às pessoas presas ou internadas, ainda que cautelarmente;

III - solicitar à autoridade policial a listagem atualizada das pessoas presas ou internadas no estabelecimento, com a indicação das razões de fato e direito;

IV - verificar se as pessoas que se encontram presas ou internadas são aquelas que constam da listagem oficial;

V - entrevistar os presos;

VI - anotar eventuais reclamações;

VII - esclarecer dúvidas em relação aos direitos dos presos ou internados;

VIII - entrevistar-se, reservadamente, com o preso ou internado que efetuar reclamação que indique a ocorrência de irregularidade ou crime praticado no interior do estabelecimento, adotando, se for o caso, as seguintes cautelas:

a) requisitar à autoridade responsável que retire o reclamante da cela ou quarto e o coloque em local que assegure privacidade ou o encaminhe às dependências do Ministério Público, observadas as medidas de segurança necessárias;

b) reduzir a termo as declarações do reclamante;

c) requisitar a imediata condução do reclamante ou pessoa por ele indicada para realização de exame de corpo de delito ou outras providências probatórias que se mostrem necessárias;

IX - solicitar, se necessário, a presença no local do Corregedor-Geral da Polícia Civil, da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, Comandante Geral da Polícia Militar e Bombeiros Militar e do Diretor-Geral da Polícia Civil ou de autoridade hierarquicamente superior àquela responsável pelo estabelecimento fiscalizado;

X - representar à autoridade administrativa competente para adoção de medidas e diligências necessárias à correção de irregularidade de natureza administrativa eventualmente detectada;

XI - adotar outras providências necessárias ao saneamento de eventual irregularidade ou violação de direito."

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 543 , DE 2 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o afastamento do Procurador de Justiça **LEONARDO ROSCOE BESSA** para participar, na qualidade de palestrante, do evento *"Cadastro Positivo: Aspectos Práticos e Gerais da Lei"*, a ser realizado no dia 2 de julho de 2019, em São Paulo/SP.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o disposto no *tabularium* nº 08191.068860/2019-71;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Procurador de Justiça **LEONARDO ROSCOE BESSA** para participar, na qualidade de palestrante, do evento *"Cadastro Positivo: Aspectos Práticos e Gerais da Lei"*, a ser realizado no dia 2 de julho de 2019, em São Paulo/SP.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 544, DE 2 DE JULHO DE 2019.

Designa os membros abaixo relacionados para oficiar perante o 2º Núcleo de Audiência de Custódia – NAC.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para oficiar perante o 2º Núcleo de Audiência de Custódia – NAC, sem prejuízo de suas atuais designações.

MEMBRO	PERÍODO
ANTONIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	1º a 5/7/19, 8/7/19 e 22 a 26/7/19
FÁBIO BARROS DE MATOS	9 a 12/7/19 e 15 a 19/7/19

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 539, de 1º de julho de 2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 545 , DE 2 DE JULHO DE 2019.

Designa Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para atuarem nos Ofícios Ministeriais abaixo mencionados.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Substituição de Promotoria n º 06, para o mês de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça Adjunto **FERNANDO JOSÉ SAKAYO DE OLIVEIRA** para oficiar, no período de 12 a 18 julho de 2019, junto aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Taguatinga; e no período de 19 a 31 de julho de 2019, junto aos Juizados Especiais Criminais e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Sobradinho.

Art. 2º Designar o Promotor de Justiça Adjunto **ANDRÉ ALISSON LEAL TEIXEIRA** para oficiar, em substituição, no período de 1º a 31 de julho de 2019, na 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Santa Maria.

Art. 3º Designar a Promotora de Justiça Adjunta **DANIELLE BERNARDES PACHECO** para oficiar, em substituição, nos períodos de 1º a 5 e de 22 a 31 de julho de 2019, na 5ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia; e no período de 8 a 19 de julho de 2019, na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária.

Art. 4º Designar a Promotora de Justiça Adjunta **MARIANA ROCHA RUBINI** para oficiar, em substituição, no período de 1º a 20 de julho de 2019, na 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Riacho Fundo; no período de 21 a 23 de julho de 2019, junto à Vara Cível e à Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Riacho Fundo; no período de 24 a 26 de julho de 2019, junto aos Juizados Especiais Criminais e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Sebastião; e no período de 29 a 31 de julho de 2019, na 14ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília.

Art. 5º Designar a Promotora de Justiça Adjunta **DANIELLA BEATRIZ FLORES** para oficiar, em substituição, no período de 1º a 7 de julho de 2019, na 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Águas Claras; no período de 8 a 11 de julho de 2019, junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Taguatinga; no período de 12 a 15 de julho de 2019, junto às Varas Criminais e ao Tribunal do Júri de São Sebastião; no período de 16 a 21 de julho de 2019, junto ao Juizado Especial Criminal e ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Sebastião; e no período de 22 a 28 de julho de 2019, na 14ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília.

Art. 6º Designar o Promotor de Justiça Adjunto **LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA** para oficiar, em substituição, no período de 8 a 31 de julho de 2019, na 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Águas Claras.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 546, DE 2 DE JULHO DE 2019.

Altera a composição da 1ª e 2ª Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO que a Resolução CSMPDFT nº 65/2005 vincula a área de atribuição dos ofícios de segunda instância cíveis com as Câmaras de Coordenação e Revisão Especializadas da Ordem Jurídica Cível;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, §1º, e artigos 3º e 4º do Regimento Interno das Câmaras de Coordenação e Revisão – Resolução CSMPDFT nº 203, de 3 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 264/PGJ, de 9 de março de 2018, que designa os membros das Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada e Criminal, para mandato de dois anos, a contar de 12 de março de 2018;

CONSIDERANDO a deliberação do eg. Conselho Superior do MPDFT, na 277ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2019, no bojo do Procedimento nº 08191.039530/2019-78.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, que passa a ser composta pelos seguintes membros: o Procurador de Justiça Antonio Ezequiel de Araujo Neto, na qualidade de Coordenador, o Procurador de Justiça Francisco Leite de Oliveira, na qualidade de 1º membro titular, o Procurador de Justiça Leonardo Roscoe Bessa, na qualidade de 2º membro titular, e o Promotor de Justiça Maurício Silva Miranda, na qualidade de 1º membro suplente.

Art. 2º. Alterar a composição da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, que passa a ser composta pelos seguintes membros: a Procuradora de Justiça Marta Alves da Silva, na qualidade de Coordenadora, o Procurador de Justiça Moisés Antônio de Freitas, na qualidade de 1º membro titular, a Promotora de Justiça Laura Beatriz Castelo Branco Alves Semeraro Rito, na qualidade de 2º membro titular, e o Procurador de Justiça André Vinícius Espírito Santo de Almeida, na qualidade de 1º membro suplente.

Art. 3º. Os mandatos vigorarão até o dia 12 de março de 2020, data final do mandato dos demais membros das Câmaras.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 547 , DE 2 DE julho DE 2019

Dispensa e designa Membros do Comitê de Avaliação e Estruturação da Atividade-Fim do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor a Portaria nº 605, de 14 de fevereiro de 2019, que altera a Portaria Normativa nº 85, de 14 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 08191.002227/2019-10;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, os Promotores de Justiça **FABIANO MENDES ROCHA e VYVYANY VIEIRA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART,** da designação de compor o Comitê de Avaliação e Estruturação da Atividade-Fim do MPDFT.

Art. 2º Designar o Promotor de Justiça **NEWTON CEZAR VALCARENGHI TEIXEIRA** e o Promotor de Justiça Adjunto **JORGE LUÍS LOPES MANZUR** para integrarem o Comitê de Avaliação e Estruturação da Atividade-Fim do MPDFT, sem prejuízo das suas atuais designações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 540, DE 1 DE JULHO DE 2019.

Designa membros do MPDFT para oficiarem no Plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 1º de julho a 5 de agosto de 2019.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 241, de 13 de abril de 2018, arts. 32 a 37, que fixa as atribuições dos Membros durante o plantão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de Segunda Instância;

CONSIDERANDO que compete à Procuradoria-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, "c", da Lei Complementar n.º 75, de 20/05/93),

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Membros do MPDFT para oficiarem, como membros titulares, no Plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 1º de julho a 5 de agosto de 2019:

MEMBROS	PERÍODO	DIAS DA SEMANA
ANTONIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO (12)	01/07/19	SEGUNDA-FERIA
	02/07/19	TERÇA-FEIRA
	03/07/19	QUARTA-FEIRA
	04/07/19	QUINTA-FERIA
	05/07/19	SEXTA-FEIRA
	06/07/19	SÁBADO
	07/07/19	DOMINGO
	08/07/19	SEGUNDA-FEIRA

MEMBROS	PERÍODO	DIAS DA SEMANA
JOSÉ FIRMO REIS SOUB (10)	08/07/19	SEGUNDA-FERIA
	09/07/19	TERÇA-FEIRA
	10/07/19	QUARTA-FEIRA
	11/07/19	QUINTA-FERIA
	12/07/19	SEXTA-FEIRA
	13/07/19	SÁBADO
	14/07/19	DOMINGO
	15/07/19	SEGUNDA-FEIRA
ALVARO JOSÉ JORGE (9)	15/07/19	SEGUNDA-FERIA
	16/07/19	TERÇA-FEIRA
	17/07/19	QUARTA-FEIRA
	18/07/19	QUINTA-FERIA
	19/07/19	SEXTA-FEIRA
	20/07/19	SÁBADO
	21/07/19	DOMINGO
	22/07/19	SEGUNDA-FEIRA
ELINE LEVI PARANHOS (8)	22/07/19	SEGUNDA-FERIA
	23/07/19	TERÇA-FEIRA
	24/07/19	QUARTA-FEIRA
	25/07/19	QUINTA-FERIA
	26/07/19	SEXTA-FEIRA
	27/07/19	SÁBADO
	28/07/19	DOMINGO
	29/07/19	SEGUNDA-FEIRA
EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE (7)	29/07/19	SEGUNDA-FERIA
	30/07/19	TERÇA-FEIRA
	31/07/19	QUARTA-FEIRA
	01/08/19	QUINTA-FERIA
	02/08/19	SEXTA-FEIRA
	03/08/19	SÁBADO
	04/08/19	DOMINGO
	05/08/19	SEGUNDA-FEIRA

Art. 2º Designar Membros do MPDFT para oficiarem no Plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 1º de julho a 5 de agosto de 2019, como membros suplentes:

MEMBROS	PERÍODO
- LÉLIA MARIA DUARTE DE CERQUEIRA (5)	01/07/19 A 08/07/19
- ARINDA FERNANDES (4)	08/07/19 A 15/07/19
- BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS (3)	15/07/19 A 22/07/19
- RUTH KICIS TORENTS PEREIRA (2)	22/07/19 A 29/07/19
- ANTONIO MARCOS DEZAN (2)	29/07/19 A 05/08/19

Art. 3º O funcionamento ininterrupto do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em segunda instância, será assegurado pela manutenção de plantão fora do expediente forense, a ser realizado:

I – nos dias úteis, das 0h às 12h e das 19h às 24hs; e

II – nos sábados, domingos e feriado, durante as 24h do dia.

Art. 4º Ao plantonista designado incumbe manifestar-se nos feitos distribuídos a Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios em regime de plantão, em que se mostre cabível e obrigatória a intervenção do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

§ 1º O Membro designado permanecerá no Distrito Federal, enquanto durar a designação, sempre em local de fácil acesso.

§ 2º O Plantão funcionará através dos telefones celulares do Ministério Público, sendo que o Membro plantonista designará o local onde atenderá as ocorrências, podendo ser, inclusive, a sua residência.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA NORMATIVA Nº 635, DE 2 DE JULHO DE 2019

Altera a estrutura organizacional de unidades administrativas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa nº 500, de 23 de agosto de 2017, que define a estrutura organizacional do MPDFT;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 03/2019-CPJRF, de 28/06/2019 (*Tabularium 08191.068.070/2019-95*), que solicita a alteração da estrutura administrativa da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Riacho Fundo,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa nº 500, de 23 de agosto de 2017, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 635 , DE 2 DE JULHO DE 2019

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	**PGJ**		**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**	**PGJ**	
ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	**APGJ**		**ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**	**APGJ**	
Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça		CC-05	Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça		CC-05
Assessor Especial de Perícia Criminal		CC-04	Assessor Especial de Perícia Criminal		CC-04
Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04
--		--	Assessor Especial de Planejamento Estratégico		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Jurídico II		CC-02	Assessor Jurídico II		CC-02
Assessor de Apoio Operacional		CC-01	Assessor de Apoio Operacional		CC-01
Assessor de Apoio Operacional		CC-01	Assessor de Apoio Operacional		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Policial		FC-03	Assistente Policial		FC-03
Assistente Policial		FC-03	Assistente Policial		FC-03
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente de Segurança Pessoal I - PGJ		FC-02	Assistente de Segurança Pessoal I - PGJ		FC-02
Chefe de Secretaria		FC-02	Chefe de Secretaria		FC-02
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	--		--
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ÁGUAS CLARAS	**CPJAC**		**COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ÁGUAS CLARAS**	**CPJAC**	
SERVIÇO DE SECRETARIA	SES-CRIM		SERVIÇO DE SECRETARIA	SES-CRIM	
Chefe de Serviço		FC-02	Chefe de Serviço		FC-02
--		--	Chefe de Serviço		FC-02

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO RIACHO FUNDO	**CPJRF**		**COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO RIACHO FUNDO**	**CPJRF**	
CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA	CGABRF		CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA	CGABRF	
Chefe de Gabinete da Coordenadoria		CC-04	Chefe de Gabinete da Coordenadoria		CC-04
Assistente Técnico I		FC-02	--		--
--		--	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Auxiliar Técnico		FC-01	--		--
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SECAD		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SECAD	
Chefe de Secretaria de Promotoria		FC-03	--		--
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL CRIMINAL E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO RIACHO FUNDO		1ªPJECVD-RF	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL CRIMINAL E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO RIACHO FUNDO		1ªPJECVD-RF
Assistente de Gabinete de Promotoria		FC-02	--		--
--		--	Assistente de Gabinete de Promotoria II		FC-03
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL CRIMINAL E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO RIACHO FUNDO		2ªPJECVD-RF	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL CRIMINAL E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO RIACHO FUNDO		2ªPJECVD-RF
Assistente de Gabinete de Promotoria		FC-02	--		--
--		--	Assistente de Gabinete de Promotoria II		FC-03
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TAGUATINGA	**CPJTG**		**COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TAGUATINGA**	**CPJTG**	

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
SERVIÇO DE SECRETARIA	SES-CIV		SERVIÇO DE SECRETARIA	SES-CIV	
Chefe de Serviço		FC-02	Chefe de Serviço		FC-02
Chefe de Serviço		FC-02	--		--

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 687, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21/12/2018, tendo em vista o que consta do Processo nº 08191.007169/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLEIA CÂMARA SEGURADO SOUSA**, Subsecretária de Administração II da Secretaria do Conselho Superior e Colégio de Procuradores e Promotores, matrícula 4273-1, para exercer o encargo de GESTORA das NOTAS DE EMPENHO nº 2019NE000198, 2019NE000200 e 2019NE000357, e o servidor **HÉLIO SANDRO ALCÂNTARA DE MEDEIROS**, Subsecretário de Administração II, matrícula nº 2197-1, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

RENATO LUQUEIZ SALLES

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 688 , DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria n° 1.426/PGJ, de 14 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21/12/2018, tendo em vista o que consta do Processo de Gestão Administrativa n.° 08191.0611444/2017-09,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANDRESSA ANJOS DOS SANTOS**, matrícula n.° 4295, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA do Contrato nº 054/2017, firmado com a **COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA-ME**, que tem por objeto prestação de serviços de reprografia, cópias monocromáticas, policromáticas, encadernação, plastificação, cópias e impressão digital em grandes formatos (mapas, plantas e outros).

Art. 2º Dispensar o servidor **NORISVALDO DIAS BRANDÃO**, matrícula n.° 4143, do encargo de GESTOR SUBSTITUTO do supracitado Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 689 , DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.068763/2019-88,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA MARIA CONSTANCIO OTTO**, matrícula 4010-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, no período de 8 a 12/7/2019, a função de confiança de Chefe do Setor de Apoio Operacional da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão, código FC-03 (59000010).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 690 , DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria n° 1.426/PGJ, de 14 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21/12/2018, tendo em vista o que consta do Processo de Gestão Administrativa n.° 08191.055775/2016-08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANDRESSA ANJOS DOS SANTOS**, matrícula n.° 4295, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA do Contrato nº 028/2016, firmado com **GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S/A**, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópias, com disponibilização (locação) de equipamentos.

Art. 2º Dispensar o servidor **NORISVALDO DIAS BRANDÃO**, matrícula n.° 4143, do encargo de GESTOR SUBSTITUTO do supracitado Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA N.º 691 **, de** 02 **de** JULHO **de 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 402, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 519/PGJ, de 22/12/2017) e na Portaria Normativa/DG n.º 32, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo n.º 08191.015320/2019-94.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora LARA MARIA ALBUQUERQUE E SILLVA, matrícula n.º 1862-7, para exercer o encargo de GESTORA do Contrato n.º 014/SG/MPDFT/2019, firmado com CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, que tem por objeto regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa de Baixa Tensão, o fornecimento de energia elétrica ao MPDFT, pela CONTRATADA, necessária ao funcionamento das instalações localizadas no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Lote 5, Blocos G/H, 7º andar, Brasília-DF (Edifício IBAMA), e o servidor GEORGE VANDRÉ RAMOS RODRIGUES, matrícula n.º 3702, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 692 , DE 02 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 14 de janeiro de 2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 6 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 08191.051473/2019-03.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GUSTAVO NOGUEIRA LESSA**, Chefe substituto da Seção de Execução de Ações Educacionais, matrícula nº 4972, para exercer o encargo de GESTOR da NOTA DE EMPENHO nº 319/2019, e o servidor **DIEGO FERREIRA DIAS**, Chefe da Seção de Execução de Ações Educacionais, matrícula nº 5044, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 693 , DE 02 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.068773/2019-13,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS ROGERIO GUIMARÃES NAZARIO**, matrícula 2976-9, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, no período de 25/6 a 12/7/2019, a função de confiança de Chefe de Secretaria de Promotoria da Secretaria Administrativa da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Gama, código FC-03 (74000001).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 694 , DE 02 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.068815/2019-16,

RESOLVE:

Designar o servidor **RAFAEL CONRADO DE FARIA MACHADO**, matrícula 2443-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, no período de 1 a 11/7/2019, a função de confiança de Chefe do Setor de Atendimento Telefônico da Secretaria de Administração, código FC-03 (62040062).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 695 , DE 02 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.068363/2019-72,

RESOLVE:

Designar a servidora **JULIMAR PEREIRA DA SILVA EPIFANIO**, matrícula 5565-4, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, no período de 1 a 12/7/2019, a função de confiança de Chefe do Serviço de Atendimento do Setor de Apoio e Controle dos Feitos de Defesa da Saúde da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-02 (64001045).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PGEA: **08191.078373/2018-35**
INTERESSADA: **SIMONE TAVARES SIGNORELLI**
ASSUNTO: **MIGRAÇÃO DE REGIME – BENEFÍCIO ESPECIAL**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

RECONHEÇO o Benefício Especial no valor de **R$ 2.220,55 (dois mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)**, em favor de **SIMONE TAVARES SIGNORELLI**, mat. 3670, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada em 27 de julho de 2018.

Para cálculo do Benefício Especial, foi considerado o tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e orientações constantes da Portaria Conjunta STF/MPU nº 3/2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial.

Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral do MPDFT

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 1.544, 03 de julho de 2019.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2019
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora com os valores unitários respectivos: Divihouse Comércio e Serviços Ltda. (Grupo 1: Itens 1 – R$258,00; 2 – R$35,35; 3 – R$105,00; 4 – R$8,80; 5 – R$11,72; 6 – R$5,00; 7 – R$81,00 e 8 – R$3,74).

Gonçalo Ribeiro de Oliveira Junior
Pregoeiro MPDFT

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 1.544, 03 de julho de 2019.

Sumário

Capa ..... p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça ..... p. 2
- Portaria 0542/2019 ..... p. 2
- Portaria 0543/2019 ..... p. 5
- Portaria 0544/2019 ..... p. 6
- Portaria 0545/2019 ..... p. 7
- Portaria 0546/2019 ..... p. 9
- Portaria 0547/2019 ..... p. 11
- Portaria 540/2019 ..... p. 13
- Portaria Normativa 0635/2019 ..... p. 16

Secretaria-Geral ..... p. 21
- Portaria 687/2019 ..... p. 21
- Portaria 688/2019 ..... p. 22
- Portaria 689/2019 ..... p. 23
- Portaria 690/2019 ..... p. 24
- Portaria 691/2019 ..... p. 25
- Portaria 692/2019 ..... p. 26
- Portaria 693/2019 ..... p. 27
- Portaria 694/2019 ..... p. 28
- Portaria 695/2019 ..... p. 29
- Reconhecimento do Benefício Especial 08191.078373/2018-35 ..... p. 30
- Resultado de Julgamento de Licitação 282019 ..... p. 31

Sumário ..... p. 32